



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## DECRETO Nº 031/2.020

De: 30 de Março de 2.020.

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) e da outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 790/2.019 de 17 de Dezembro de 2.019 e Lei Municipal 792 de 17 de Dezembro de 2.019.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

#### SUPLEMENTA

000031/2020 SUPLEM. 622-13.003.04.121.0124.2632.339039.000000.....R\$ 37.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO.....R\$ 37.000,00

#### ANULA

000031/2020 REDUÇÃO 606-13.002.04.121.0124.2631.319011.000000.....R\$ 17.000,00

000031/2020 REDUÇÃO 620-13.003.04.121.0124.2632.339030.000000.....R\$ 5.000,00

000031/2020 REDUÇÃO 625-13.003.04.121.0124.2646.339030.000000.....R\$ 2.000,00

000031/2020 REDUÇÃO 626-13.003.04.121.0124.2646.339039.000000.....R\$ 6.000,00

000031/2020 REDUÇÃO 627-13.003.04.121.0124.2646.449052.000000.....R\$ 7.000,00

TOTAL ANULADO.....R\$ 37.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito, em 30 de Março de 2.020.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
Prefeito Municipal